

INDICAÇÃO Nº 21.936/2017

O deputado que esta subscreve vem, na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, após deliberação da Mesa Diretora, apresentar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, RUI COSTA e ao Secretário de Saúde Dr. FABIO VILAS BÔAS , a seguinte Indicação:

Empreender ações urgentes de Saúde com o objetivo de combater o surto de dengue hemorrágica, no Município de CÂNDIDO SALES, no Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

É justificável a situação de emergência no Município de Cândido Sales, Sede e Zona Rural, devido a dengue ser é uma doença febril aguda, de etiologia viral e de evolução benigna na forma clássica, e grave quando se apresenta na forma hemorrágica. A dengue é, hoje, a mais importante arbovirose (doença transmitida por artrópodes) que afeta o homem e constitui-se em sério problema de saúde pública no mundo, especialmente nos países tropicais, onde as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do *Aedes aegypti*, principal mosquito vetor. O mesmo é responsável pela ocorrência de Doenças como Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

AGRAVO		CASOS
NOTIFICADOS		
DENGUE (*)		179 (SEDE E
ZONA RURAL)		
Zika		2 casos
Chikungunya		36
Suspeita de Dengue Hemorragica / Febre Amarela (*)	1	
(*) Paciente evolui para óbito		

NUMERO DETALHADO DE CASOS SEDE E ZONA RURAL

SEDE
LAGOINHA

ZONA RURAL
LAGOA GRANDE:

DENGUE: 01

NOVA CONQUISTA
DENGUE: 2
CHIKUNGUNYA: 02

USINA
DENGUE: 01
Amarela = 01
ZIKA: 01

CENTRO:
DENGUE: 11
CHIKUNGUNYA: 02

PRIMAVERA
DENGUE: 01

TOTAL: 21

DENGUE: 138
CHIKUNGUNYA: 28

QUARAÇU:
DENGUE: 19
ZIKA: 01
CHIKUNGUNYA: 04

PAPAGAIO
DENGUE HEMORRAGICA * / Febre

(*) Paciente evolui para óbito

FAZ. BOQUEIRÃO MALAQUIAS:
DENGUE: 01
FAZ. BARRIGUDA
DENGUE: 01

BARRA DO FURADO
DENGUE: 02

POSSIDONIO
DENGUE: 01

MARIMBO
DENGUE: 01

TOTAL: 197

Considerando a atual situação encontrada no município, solicito a avaliação da possibilidade para vinda do carro de UBV Pesado (Carro Fumacê), bem como a necessidade do mesmo para o Município, onde pode-se observar o aumento do número de casos de arboviroses em determinadas áreas, além do alto número de casos já notificados.

Diante do exposto e respaldado no intuito de prevenir a saúde do Município acima citado, é que INDICO ao Senhor Governador do Estado da Bahia, para que adote providências urgentes e necessárias, para o atendimento do pleito ora solicitado.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017

Deputado Paulo Câmera